



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



**PORTARIA BRAZPREV Nº 149/2024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA**, a partir de 10 de Agosto de 2024, compulsória, com proventos proporcionais, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **ELISA MARIA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 80-2, CBO 223505, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar n.º 002/2015, conforme ato da autoridade competente, declarando a passagem para a inatividade, Portaria n.º 138/2024, publicada em 09/09/2024,.

**Art. 2º.** Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente à fração de 10.129/10.950 dias (92,5%), calculados pela última remuneração ou pela média de 80% das maiores contribuições, conforme estabelecido no artigo 72, §15 e observado ainda o disposto no art.75

**Art. 3º.** Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal n.º 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal n.º 1.326/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

